



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais
CNPJ – 18.239.608/0001-39

LEI 1421 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2004.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Illicínea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), para atendimento das despesas de convênio a ser assinado com o Foro da Comarca de Boa Esperança/MG.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) para aluguel de um salão para instalação de uma Unidade de Confeção, que promoverá empregos à população ilicinense.

Art. 3º. Os recursos necessários para atendimento das despesas descritas nos artigos 1º e 2º desta lei, são constantes do Artigo 43, §1º, I, II e III da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Illicínea, 13 de fevereiro de 2004.


MÁRCIO HENRIQUE RODRIGUES
Prefeito Municipal